DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00192/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em função de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 0030/2016-LOC., de 26 de abril de 2016, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em função de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	RG	CARGO
Erika Maria Jeronymo Gomes	49.708.632-3	Agente Executivo do Polo de Ensino Superior

O cargo ocupado pela Servidora Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Social para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 00029/2019-LZRP., de 12/02/2019.- GABINETE DO PREFEITO, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 02/12/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE ATAS DE CONTRATOS
ATAS: Nº 142/19 – 143/19 – 144/19 e 145/19.
PROCESSO: Nº 79/2.019.
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2.019.
EDITAL Nº 48/2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia-SP – Convênio Pró Santa Casa 2, pelo período de 12 (doze) meses - (Itens fracassados no processo nº 70/2019).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.826/0001-14 – Ata nº 142/19 – Item-Vlr Unit.-Vlr Total: 07 – Vlr. Unit. R$ 4,47 -Vlr Total de R$ 4.470,00; DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.164.483/0001-49 - Ata nº 143/19 – Item-Vlr Unit.-Vlr Total: 6 - R$ 110,00-R$ 11.000,00; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46 - Ata nº 144/19 – Item-Valor Unit.-Valor Total: 1 -R$ 0,11-R$ 220,00; 10-R$ 16,86-R$ 50.580,00; e 11-R$ 16,90-R$ 16.900,00 - R$ 67.700,00; e RCV DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.457/0001-81 – Ata nº 145/19 - detentora dos itens: Item-Valor Unit.-Valor Total: 12 - R$ 23,60 - R$ 1.180,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 02/12/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 15/2019
CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre a antecipação do posse dos membros do Conselho Tutelar do município de Cafelândia, eleitos para o mandato de 2020 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.654/2019, Edital 01/2019, Deliberação do Colegiado na Reunião de 10/12/2019 e os princípios da continuidade do serviço público, da prioridade absoluta e do melhor interesse das crianças e adolescentes:

RESOLVE: de forma excepcional, antecipar a posse das Conselheiras Tutelares eleitas: EDITE CATARINO, CLAUDIA ELIANA GIACOMINI CERRI, SUELI JULIO VICENTIN, FERNANDA DE OLIVEIRA INES SALES e LARISSA AP. LOPES DOS SANTOS, para o dia 18/12/2019, garantindo que a constituição do colegiado no número legal assegure o direito pleno das crianças e adolescentes de Cafelândia

Cafelândia, 10 de dezembro de 2019.

Dinelisa Bugano Passanezi

Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA/Cafelândia